SENTENÇA

Processo n°: **0002027-53.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Requerente: **Cimento & Cal Distribuição e Logística Ltda**

Requerido: Lider Mercantil Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 15 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. **Milton Coutinho Gordo**. Solange R. F. B. e Azevedo, escrevente técnico.

Vistos.

Ante a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do executado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2013.